



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 079/2017

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros desta Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para *abertura de crédito suplementar* ao orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina para uma suplementação por anulação e por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município de Adamantina, objetivando reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Considerando a importância do Projeto, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência**.

Nesta oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Adamantina, 14 de setembro de 2017.


MARCIO CARDIM
Prefeito do Município

RECEBIDO

Adamantina, 15.09.17

Aneladina

A Sua Excelência, o Senhor
EDUARDO RODRIGUES FIORILLO
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 049, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito suplementar* ao orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R\$ 581.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura na Secretaria de Finanças de uma suplementação por anulação e excesso de arrecadação, no valor de R\$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.02.00			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.122.0002.0003	29	1	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00
04.122.0002.0006	32	1	3.1.90.91 SENETENÇAS JUDICIAS	29.000,00
Total da Anulação				229.000,00

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04.00			SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.122.0003.2016	70	5	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	54.000,00
Total da Anulação				54.000,00

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0017.2020	131	1	4.4.50.42 AUXÍLIOS	75.000,00
10.301.0028.2023	147	5	3.3.90.32 MATERIAL,BEM OU SERV.P DISTRIBUIÇÃO	145.000,00
Total da Suplementação				220.000,00

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

02.13				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0003.2068	411	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.000,00

Total da Suplementação 78.000,00

Total geral da suplementação R\$ 581.000,00

Artigo 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da anulação de dotação, no valor de R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais) e R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) por excesso de arrecadação, das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR		Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05.00				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2011	78	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. PESSOA JURÍDICA	140.000,00

Total da Suplementação 140.000,00

Ficha	FR		Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06.00				SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	105	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS-PESSOAL	9.000,00
10.301.0017.1007	113	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
10.301.0017.1008	115	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.000,00
10.301.0017.2011					
10.301.0028.2085	117	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA JUR	138.000,00
10.301.0029.2080	172	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS-FIXAS	9.000,00
	201	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Total da Suplementação 224.000,00

Ficha	FR		Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.13				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.451.0012.1038	398	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
04.122.0012.1016	492	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.000,00

Total da Suplementação 34.000,00

Ficha	FR		Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.14.00				SECRETARIA DE AGRICULTURA E	
20.122.0023.2011	434	1	3.3.90.39	ABASTECIMENTO	29.000,00
20.122.0023.2072	444	2	4.4.90.52	OUTROS SERV. PESSOA JURÍDICA	79.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

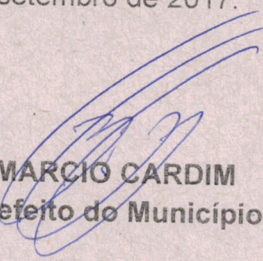
Total da Anulação	108.000,00
--------------------------	-------------------

Total geral da anulação	R\$ 506.000,00
--------------------------------	-----------------------

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2017.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 14 de setembro de 2017.


MARCIO CARDIM
Prefeito do Município